

Edvaldo  
MES

## Contrato

Ao trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Lavradio, compareceram como outorgantes:

\_\_\_ Primeiro: Cercimb, CRL, pessoa coletiva número 501 110 763, com sede na Rua Grão Vasco, nº25, representada por Zélia Cristina Almeida, Elisa Parrado Algarvio e Maria das Mercês Rodrigues Martins, na qualidade de Membros do Conselho de Administração, com poderes bastantes para o ato. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Segundo: Horário Completo, Unipessoal, Lda, pessoa coletiva número 515 077 151, com sede na Rua Nuno Álvares Pereira 25, 2395-178 Minde, aqui representada por Pedro Miguel Anjos Costa, com poderes bastantes para o ato. \_\_\_\_\_

Na sequência do despacho e aprovação da minuta, por parte do Conselho de Administração da Cercimb, 20 de Dezembro de 2024, e de acordo com o Procedimento por Consulta Prévia e para o efeito aberto, adjudica, à representada pelo segundo Outorgante, a aquisição de serviços de contabilidade para a Cercimb, CRL, de acordo com o Convite e Caderno de Encargos respetivo e nas seguintes condições:

\_\_\_ 1 - A adjudicação é feita pelo valor de quarenta e sete mil, vinte e três euros e vinte cêntimos, de acordo com a Proposta e respetivos anexos apresentados pela Empresa adjudicatária em 10 de Dezembro do presente ano, fundamentadas no caderno de encargos, documentos estes que aqui se dão por transcritos e deste Contrato ficam a fazer parte integrante. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2 - Da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, consta a aquisição de serviços de contabilidade para a Cercimb, CRL, com sede na Rua Grão Vasco, número vinte e cinco, no Lavradio. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3 - O prazo da prestação de serviços é de 3 anos (36 meses), dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, de harmonia, com início a 01 de Janeiro de 2025 e término a 31 de Dezembro de 2027.

\_\_\_ 4 - O segundo outorgante obriga-se a cumprir as cláusulas constantes no caderno de encargos, bem como, todas as normas e disposições legais relativas ao objeto do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5 - As quantias devidas à entidade adjudicatária, serão pagas de acordo com a cláusula 10ª do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

\_\_ 7 - Foi informado pelo representante do primeiro Outorgante que o tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Procedimento se efetua, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, conforme o estipulado na cláusula 30ª do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

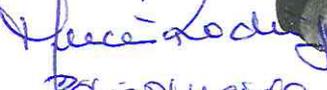
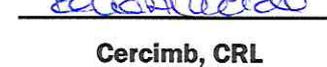
\_\_ 8 - Pelo representante do segundo Outorgante foi dito que aceita para a sua representada a adjudicação antes referenciada, com todas as obrigações que dela emergem, a cujo cumprimento se obriga nos seus preciosos termos e nos demais impostos por lei. \_\_\_\_\_

Em tudo o omissso no presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos em conjugação com o Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

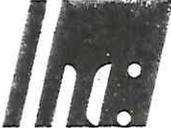
Assim o disseram e outorgam. \_\_\_\_\_

O presente contrato foi lido e assinado pelos Outorgantes, exprimindo o mesmo a vontade de ambas as partes, que com a sua assinatura o confirmam. \_\_\_\_\_

**Lavrado 31 de Dezembro de 2024**

  
  
  
\_\_\_\_\_  
**Cercimb, CRL**

  
**cerci**  
MOITA-BARREIRO, C.R.L.  
O CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO

  
**Horário Completo Unipessoal, Lda.**  
Rua Maria João Pereira 26  
2306-970 Mado  
NIF 515 877 151

  
\_\_\_\_\_  
**Horario Completo, Lda**